**ESPAÇO PARA COLOCAR O TIMBRE DO CONTRATADO/COMPROMISSÁRIO, SE FOR O CASO**

**COMUNICAÇÃO DE ADOÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO DIRETA**

Ofício nº      /Ano/Sigla da Unidade

Local, Data

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Nome

Cargo

Caixa Econômica Federal

**Assunto: Comunicação de adoção da Forma de Execução Direta relativa ao Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso n° .**

Senhor Gerente,

1. Informamos que meta(s)/etapa(s)/serviço(s) do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso n° do Município/Estado, os(as) obras/serviços/aquisições serão executados(as) por meio da Forma de Execução Direta.

2. Declaramos, sob as penas da Lei, que:

1. Serão observados, quando for o caso, os procedimentos licitatórios, em atendimento às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e sua regulamentação, e da legislação correlata, inclusive quanto à forma de publicação;
2. Possuímos qualificação técnica e capacidade operacional para administrar os(as) obras/serviços/aquisições necessários(as) ao alcance das metas supracitadas do objeto do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso;
3. Assumimos toda responsabilidade pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, integrantes da operação supracitada;
4. Cumpriremos na íntegra a legislação trabalhista, previdenciária e tributária necessárias para contratação e execução do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso acima indicado;
5. Assumimos toda responsabilidade pelas retenções e recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições que sejam decorrentes da contratação e execução do presente Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO/INTERVENIENTE EXECUTOR/REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função

**ESPAÇO PARA COLOCAR O TIMBRE DO CONTRATADO/COMPROMISSÁRIO, SE FOR O CASO**

**COMUNICAÇÃO DE ADOÇÃO DA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Ofício nº      /Ano/Sigla da Unidade

Local, Data

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Nome

Cargo

Caixa Econômica Federal

Assunto: **Comunicação de adoção da Forma de Execução Indireta e encaminhamento de documentação relativa ao resultado do processo licitatório do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso n°**      .

Senhor Gerente,

1. Informamos que meta(s)/etapa(s)/serviço(s) do Contrato de Repasse/Contrato de Transferência/Termo de Compromisso n°       do Município/Estado serão executados por meio da Forma de Execução Indireta.

2. Para atendimento aos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

| **DOCUMENTOS RELATIVOS AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Marcar somente uma opção** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Não se aplica** | **Preenchido no TransfereGov \*** |
| 1. Ofícios de Documentação Relativa à Forma de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório ou Inclusão da Documentação Relativa ao Processo Licitatório na aba "Anexos" do Módulo "Verificação do Processo Licitatório" e na aba “Instrumentos Contratuais” do TransfereGOV”; |  |  |  |  |
| 1. Lei nº 8.666/1993 – Concorrência ou Tomada de Preços: DOU, e no caso de Compras ou Serviços, o DOU pode ser substituído pelo Diário Oficial do Estado ou do Distrito Federal |  |  |  |  |
| 1. Licitação por Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002): Publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado; |  |  |  |  |
| 1. Licitação por Pregão Eletrônico ou Dispensa Eletrônica: Publicação do extrato do edital no DOU e no sítio eletrônico oficial do Contratado, da Unidade Executora ou da União (Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 5.504/2005). Para edital publicado após 28/10/2019 o DOU pode ser substituído pela Imprensa Oficial (Decreto nº 10.024/2019) |  |  |  |  |
| 1. Licitação por RDC: publicação na imprensa Oficial e sítio eletrônico oficial centralizado de divulgação de licitações ou mantido pelo ente encarregado do procedimento licitatório na rede mundial de computadores |  |  |  |  |
| 1. Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais): Imprensa Oficial e sítio eletrônico oficial do Contratado, da Unidade Executora ou da União |  |  |  |  |
| 1. Lei nº 14.133/2021: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Até 01/04/2027, os municípios com até 20 mil habitantes que não adotarem o PNCP devem publicar em Diário Oficial.) É obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. |  |  |  |  |
| 1. Medida Provisória nº 1.047/2021: Sítio eletrônico oficial do Contratado ou da União |  |  |  |  |
| 1. Demais processos licitatórios: Publicação do extrato do edital no DOU (obras/compras e serviços) ou no DOE/DODF (compras e serviços) |  |  |  |  |
| 1. Justificativa para a dispensa ou inexigibilidade de licitação e comprovação da publicidade legal dada ao caso |  |  |  |  |
| 1. Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora |  |  |  |  |
| 1. Orçamento da proposta vencedora |  |  |  |  |
| 1. CTEF firmado com a empresa vencedora do Processo Licitatório, ou documento que o substitua |  |  |  |  |
| 1. Publicação do extrato do CTEF ou instrumento que o substitua |  |  |  |  |
| \* Somente para as operações que tramitam no novo módulo VRPL do TransfereGOV, ou seja, CR de obras firmados a partir de 2018, cujo processo licitatório não tenha sido cadastrado pelo Convenente, na aba Processo de Execução, até 17/05/2021 | | | | |
|  | | | | |
| **ITEM** | **Marcar somente uma opção** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Não se aplica** | **Preenchido no TransfereGov \*** |
| 1. Ato de Homologação da licitação |  |  |  |  |
| 1. Publicação do ato de homologação da licitação (apenas para Contrato de Repasse) |  |  |  |  |
| 1. Despacho de Adjudicação da licitação |  |  |  |  |
| 1. Publicação do despacho de adjudicação da licitação (apenas para Contrato de Repasse) |  |  |  |  |
| 1. Declaração firmada pelo Contratado ou seu representante legal, desde que comprovada delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação |  |  |  |  |
| 1. Declaração emitida ou pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante |  |  |  |  |
| 1. RDC – Contratação Integrada: justificativas técnicas e econômicas que comprovem que o objeto envolve pelo menos uma das seguintes condições: inovação tecnológica e/ou técnica; possibilidade de execução com diferentes metodologias; possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado |  |  |  |  |
| 1. ART/RRT do(s) responsável(eis) pela execução e fiscalização, quando se tratar de obras/serviços |  |  |  |  |
| 1. Para CTEF firmado em data posterior a 08/04/2013, declaração atestando o cumprimento às normas do Decreto nº 7.983/2013 |  |  |  |  |
| 1. Para CTEF decorrente de certames homologados a partir de 15/01/2013, declaração firmada pelo Compromissário/Interveniente Executor atestando que os editais de licitação e CTEF previram a obrigatoriedade de aquisição de produtos manufaturados/serviços nacionais, conforme previsto no Decreto nº 7.888/2013 |  |  |  |  |
| 1. No caso de alteração da data base indicada na análise de engenharia, declaração que indique a nova data, assinada pelo representante legal do Tomador |  |  |  |  |
| 1. PLE – “Eventograma e Quantitativos”, em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação conforme opção do Tomador e apenas para obras contratadas nos regimes de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada |  |  |  |  |
| 1. Ordem de execução do serviço ou outra forma de autorização de início definida no CTEF, admitida prorrogação da exigência até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos |  |  |  |  |
| 1. No caso de CR assinado a partir de 02/01/2017, declaração de capacidade técnica indicando o(s) servidor(es) que acompanha(m) a obra/ serviço de engenharia |  |  |  |  |
| 1. A declaração de capacidade técnica deve indicar que o Tomador possui as condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra/serviço de engenharia e não se confunde com a ART/RRT de fiscalização |  |  |  |  |
| 1. QCI atualizado, conforme a Planilha Orçamentária da proposta vencedora da licitação |  |  |  |  |
| 1. No caso de RDC contratação integrada e da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) contratação integrada e semi-integrada, apresentação de: critérios de aceitabilidade (variações admissíveis) e dos percentuais de incidência de cada etapa/macrosserviço estabelecido no orçamento estimado; formas diferenciadas de execução admissíveis para a implementação do objeto do CTEF; parâmetros de desempenho mínimo a serem atendidos pelas formas diferenciadas de execução apresentadas pelo Contratado, quando estas formas forem permitidas; matriz contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CTEF, contendo, no mínimo, listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato |  |  |  |  |
| 1. Licitação por pregão e registro de preços: declaração enquadrando o objeto licitado como serviço comum de engenharia; |  |  |  |  |
| 1. RDC - Contratação semi-integrada: caso exista documento técnico estabelecendo as frações do empreendimento em que haverá liberdade de as contratadas inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas (seja em termos de modificação das soluções previamente delineadas no projeto básico da licitação, seja em termos de detalhamento dos sistemas e procedimentos construtivos previstos), apresentar justificativa técnica de aceite da metodologia. Devem ser observadas as vedações aplicadas à operação, como as vedações à reformulação e à reprogramação de projetos dispostas na Portaria Interministerial nº 424/2016; |  |  |  |  |
| 1. Caso o regime de execução tenha sido alterado em relação ao informado no módulo Projeto Básico/Termo de Referência: declaração informando o regime de execução pactuado no certame licitatório; |  |  |  |  |
| 1. Caso o CR/TC apresente mais de uma submeta: cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211); |  |  |  |  |
| 1. Caso o CR tenha mais de uma meta/submeta licitada separadamente: QCI atualizado (MO41211), conforme PO da proposta vencedora da licitação; |  |  |  |  |
| 1. Declaração da empresa executora do Trabalho Social dispõe de profissional de nível superior responsável pelos serviços, que supervisionará, em conjunto com o Coordenador do Trabalho Social do Tomador, a execução e atenderá as determinações da fiscalização do Proponente/Agente Executor”; |  |  |  |  |
| 1. “Declaração informando a lei que estabelece a forma de publicidade oficial do ente (No caso de publicação em imprensa oficial não definida nos itens do checklist); |  |  |  |  |
| \*Somente para as operações que tramitam no novo módulo VRPL do TransfereGOV, ou seja, CR de obras firmados a partir de 2018, cujo processo licitatório não tenha sido cadastrado pelo Convenente, na aba Processo de Execução, até 17/05/2021 | | | | |

**NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE SRP PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUANTIFICÁVEIS, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA, ENCAMINHAR TAMBÉM:**

| **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Sim** | **Não** | **Não se aplica** | **Preenchido no TransfereGov \*** |
| 1. Declaração de inexistência de Lei Estadual/Municipal ou Decreto, que vede ou de alguma forma condicione a adesão do ente ao SRP |  |  |  |  |
| 1. Anuência do órgão que efetuou o processo licitatório para que o Contratado utilize o referido SRP, acompanhado da indicação dos possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação |  |  |  |  |
| 1. Ata de Registro de Preços, observando-se o não esgotamento do seu prazo de validade até a data da contratação dos bens/serviços, com validade não superior a 12 meses, incluindo eventuais prorrogações, satisfeitos os demais requisitos da Lei nº 8.666/1993 |  |  |  |  |
| 1. Formalização de adesão à Ata, nos casos de SRP |  |  |  |  |
| 1. Declaração de justificativa de que as adesões foram vantajosas e atenderam ao disposto no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações |  |  |  |  |
| \* Somente para as operações que tramitam no novo módulo VRPL do TransfereGOV, ou seja, CR de obras firmados a partir de 2018, cujo processo licitatório não tenha sido cadastrado pelo Convenente, na aba Processo de Execução, até 17/05/2021 | | | | |

3. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos encaminhados estão em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO/INTERVENIENTE EXECUTOR/REPRESENTANTE LEGAL

Cargo/Função